



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.818 /GP/2012 .

Em, 26 de abril de 2012.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.659.995,12 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.12.361.1014.1019	Manutenção das Atividades da Secretaria- SEMEC	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.643.395,17	21236/Conv. Educação
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	16.599,95	10045/Contrapartida
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	1.659.995,12	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado como recursos vinculado ao convênio nº 700305/2011 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de **R\$ 1.643.395,17 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezeseite centavos)** e ficam anulado parcialmente o valor de **R\$ 16.599,95 (dezeseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** conforme especificação abaixo para contrapartida do município.

ANULAR

07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.12.361.1014.2.032	Acesso à Escola	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Suvenções Sociais	R\$	16.599,95	10100/Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R\$	16.599,95	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 26 de abril de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal